



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**REQUERIMENTO**

**Assunto:** *Solicitando ao prefeito encaminhar cópia dos documentos apresentados pelos interessados no transporte de alunos para comprovação de renda familiar conforme disposto no item 2.1 II e 6.1, III, do Edital 01/2024 – SDTUR.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, encaminhe cópia dos documentos apresentados pelos interessados no transporte de alunos para comprovação de renda familiar conforme disposto no item 2.1 II e 6.1, III, do Edital 01/2024 – SDTUR.

Considerando que o Regimento Interno da Edilidade (art. 149, IV), versa sobre a obrigação do Poder Executivo proceder ao envio das informações e documentos requisitados através de requerimentos de vereadores desta Casa (art. 78, XVI, LOM);

Considerando, ainda, que o Decreto-lei 201/67, em seu art. 4º, inciso III, capitula como infração político-administrativa do prefeito sujeita ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato, a conduta tendente em "*desatender, sem motivo justo, as convocações ou pedidos de informações da câmara quando feitos a tempo e em forma regular*";

Verificado desatendimento pelo Poder Executivo, encaminhe-se o expediente à Procuradoria Legislativa para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis visando a exibição das informações requisitadas.

Informo, por fim, que o envio da documentação requisitada deverá ocorrer por meio digital, nos termos do § 3º do art. 51 da LOM c/c a Resolução nº 386/2020.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA**  
Vereador – PSDB



*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*